



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Nordeste.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG-CONC-SRNE).

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa concessionária visando a prestação de serviços de abastecimento de água e serventia de esgotos para as Agências vinculadas à Gerência Ex

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

Trata-se da formalização contratual junto a nova concessionária de águas e esgotos nos municípios vinculados à Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana/BA.

O fornecimento regular e satisfatório de água potável e esgotamento sanitário é de suma importância para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Gerência Executiva de Feira de Santana tais como Perícia Médica, Serviço Social, informações e orientações a população.

Considerando-se que a disponibilidade dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário não pode sofrer solução de continuidade sem prejudicar o andamento das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas, faz-se necessária a regularização do INSS perante a nova concessionária da forma mais célere possível.

1.2. Do Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº CEGOV/INSS nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, que aprovou o Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024 – 2027.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade de serviço a ser contratada levará em consideração o consumo mensal das Agências, por m³, a ser mensurado com base nos consumos identificados n

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após a conclusão do processo administrativo e assinatura dos instrumentos de Adesão/Contrato, com prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei de Licitação

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome: Doraci Lobo dos Santos Sampaio

SIAPE: 6883605

E-mail: doraci.sampaio@inss.gov.br

Telefone: 75 - 99191-1675

Membro da equipe de planejamento

Nome: Charles Santana de Almeida

SIAPE: 1534708

E-mail: charles.dealmeida@inss.gov.br

Telefone:

5. Responsável pela formalização da demanda:

Nome: Clarisse de Bessa Sales Cavalcante

SIAPE: 2150820

E-mail: clarisse.cavalcante@inss.gov.br

Telefone:

Feira de Santana, 31102024.



Documento assinado eletronicamente por **DORACI LOBO DOS SANTOS SAMPAIO**, Técnico do Seguro Social, em 31/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DE BESSA SALES CAVALCANTE**, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia, em 04/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18264372** e o código CRC **CB6415FB**.